



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 EDITAL Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de calçamento na Rua Edivarde de Freitas Rezende, conforme Convênio nº 1491000341/2017/SEGOV/MG, tudo em conformidade ainda com plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Insta ressaltar que a sessão pública ocorreu na data de 18/02/2022 e, ao final da Sessão os representantes manifestaram interposição recursal.

II - DO CABIMENTO DO RECURSO:

Inicialmente o inciso I, alínea “a” do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, prevê a possibilidade de manifestação recursal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à fase de habilitação ou inabilitação de licitantes.

Após a conclusão da análise dos documentos, a comissão considerou as empresas habilitadas, tendo sido questionado aos representantes, a possibilidade de manifestação recursal quanto à habilitação das empresas MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e JBM JÚNIOR LTDA EPP, momento em que o representante da empresa MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.825.292/0001-04 manifestou interposição quanto à habilitação da empresa JBM JÚNIOR LTDA EPP. Já o representante da empresa JBM JÚNIOR LTDA EPP, manifestou interposição quanto à habilitação da empresa MANGE CONSTRUTORA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

EMPREENDEMENTOS LTDA. Desta forma foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação da peça recursal.

III - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:

A Sessão pública referente a fase de habilitação, ocorreu na data de 18 de fevereiro de 2022. Já a peça recursal apresentada pela empresa MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA, bem como pela empresa JBM JÚNIOR LTDA EPP, foram recepcionados na data de 25/02/2022, considerados, portanto, tempestivos.

As referidas peças recursais foram devidamente encaminhados às empresas MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA e JBM JÚNIOR LTDA EPP, na data de 25/02/2022, para fins de apresentação de contrarrazões ao recurso. Todavia, esta Comissão constatou não ter recebido até a presente data, qualquer manifestação referente à contrarrazões, restando, portanto, precluso o direito.

Cumprе ressaltar que as referidas peças recursais encontram-se devidamente juntadas aos autos.

IV - DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS:

Em síntese, a empresa JBM JÚNIOR LTDA EPP, requer a inabilitação da empresa MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA, sob a alegação de que a referida empresa não apresentou o Atestado de Visita Técnica, conforme item 9.6.1 e 9.6.1.1 do Edital. Já o representante da empresa MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA, alega que o documento apresentado pela empresa JBM JÚNIOR LTDA EPP, para fins de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estava assinado pelo contador, conforme exigência do item 9.3.5 do Edital. Por fim, requer seja mantido a habilitação de sua empresa junto ao certame.

V- DO MÉRITO:

Quanto aos argumentos da empresa **JBM JÚNIOR LTDA EPP** em face da empresa MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS LTDA, estes não merecem prosperar, eis que o item 9.6.1.1 do Edital deixa claro que, quanto à visita, esta é facultativa, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.6.1.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) poderão(ão) realizar visita técnica ao(s) local(is) da(s) Obra(s), no período de 11/02/2022 à 15/02/2022, mediante agendamento junto ao setor de engenharia da prefeitura Municipal de Araponga/MG, a fim de obter todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta. A visita deverá ser realizada através de engenheiro responsável técnico da empresa responsável pela execução. Para tal, (apresentar carta de credenciamento ou, se, titular, Contrato Social e inscrição no CREA), não podendo as licitantes, alegarem posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre o local previsto para execução dos serviços podendo manter contato com o responsável técnico da Divisão de Obras, através do telefone [31] 3894-1100, no horário de 08h00 às 11h00. O representante técnico da empresa, acompanhado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Araponga ou pelo Secretário Municipal de Obras, seguirão para o local onde serão realizados os serviços e após o término da visita, a Divisão de Obras emitirá atestado pertinente ao ato, documento este que fará parte integrante do rol dos documentos de habilitação no certame. (grifo nosso).

Desta forma, não estaria a empresa **MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, obrigada a fazer a visita. Entretanto a mesma, apresentou uma declaração de conhecimento do local, ou seja, mesmo não sendo exigido pelo Edital tal declaração, a empresa a apresentou, restando, portanto, superado tal questionamento.

Quanto aos argumentos apresentados pela empresa **MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** em face da empresa **JBM JÚNIOR LTDA EPP**, estes não merecem prosperar, eis que a empresa **JBM JÚNIOR LTDA EPP**, apresentou junto ao Credenciamento, uma Certidão expedida pela Junta Comercial de Minas Gerais, na qual a empresa consta como enquadrada na modalidade EPP.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos, conheço dos recursos apresentados, por considerá-los tempestivos, para no mérito negar-lhes total provimento, mantendo habilitadas as empresas **MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **JBM JÚNIOR LTDA EPP**, determinando desde já a data de 18/03/2022 às 09h30min para a Sessão Pública destinada à abertura dos envelopes de proposta e sua respectiva análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Portanto, fica as empresas **MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **JBM JÚNIOR LTDA EPP**, convocadas à comparecerem junto ao Departamento de Licitação na data de 18/03/2022, às 09h30min, para acompanharem a Sessão.

Importante destacar que esta decisão não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta decisão posteriormente, se for o caso.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão às empresas e ao Prefeito Municipal.

É como decidimos.

Araponga/MG, 15 de março de 2022.

TATIANE GOMES BOTELHO
PRESIDENTE

MEMBROS

LEIDIANE RIBAS

ELUANE GOMES DA COSTA